ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(em atendimento ao Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO

n.º 1-1231/2026/SEMOSP

UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

PROJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)

Cabixi – RO, 26 de agosto de 2026.

Data	Versão	Descrição	Autor
26/08/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Kélita Luz de Albuquerque

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) reúne informações indicativas e condições preliminares necessárias à contratação de serviço de engenharia para execução da obra de construção do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF), com o objetivo de dotar o Município de Cabixi de uma edificação própria destinada ao armazenamento, controle e distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

1.2 Este ETP constitui a etapa inicial do Planejamento da Contratação, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, com o propósito de identificar as condições mais vantajosas para atender às demandas essenciais ao funcionamento adequado da Prefeitura Municipal de Cabixi – RO.

2 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: nº 1-1231/2026/SEMOSP

Processo Estadual vinculado ao convênio: nº 0069.001931/2025-05

Área solicitante:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Responsável:

Evaldo Zolinger

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Prefeitura Municipal de Cabixi – RO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, apresenta a seguinte demanda: necessidade de contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do **Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF)**, com área total de **205,94 m²**, a ser implantado em terreno com área de **9.027,23 m²**, localizado na **Avenida Guarani, esquina com a Rua Chavantes, s/n, Bairro Centro, Cabixi/RO**. A demanda decorre da necessidade de disponibilizar uma estrutura própria, adequada e planejada para o armazenamento, controle, recebimento e distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados ao atendimento da rede municipal de saúde, substituindo o atual funcionamento em imóvel alugado.

3.2 Justifica-se a contratação da obra em razão da necessidade de proporcionar ao Município uma infraestrutura permanente, adequada e compatível com as atividades desenvolvidas pelo Centro de Abastecimento Farmacêutico, garantindo melhores condições para o armazenamento e a

conservação de medicamentos, maior eficiência na gestão logística da assistência farmacêutica e redução de despesas continuadas com a locação de imóvel. A construção de um prédio próprio permitirá maior segurança patrimonial, melhores condições de trabalho aos servidores, possibilidade de adequação às normas técnicas e sanitárias vigentes, além de representar investimento duradouro no patrimônio público municipal. A ausência da contratação poderá acarretar a continuidade dos gastos com aluguel, limitações estruturais para o desenvolvimento das atividades do CAF, dificuldades na organização e armazenamento dos medicamentos, riscos ao adequado acondicionamento dos insumos farmacêuticos, além de comprometer a eficiência da assistência farmacêutica e da prestação dos serviços de saúde à população do Município.

3.3 A contratação, portanto, revela-se oportuna e necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados por esta Administração.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Com o objetivo de assegurar que esta contratação atenda aos padrões mínimos de qualidade e eficiência, faz-se necessário estabelecer, ao menos, as seguintes exigências:

4.1.2 Requisitos de Negócio da Solução

4.1.2.1 A solução a ser contratada deverá ser capaz de executar a obra de construção do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF), conforme os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos que compõem o processo, proporcionando uma edificação adequada para o armazenamento, recebimento, controle e distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos da rede municipal de saúde, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias, de acessibilidade e de segurança aplicáveis.

A contratação visa atingir os seguintes objetivos específicos:

- Disponibilizar uma estrutura própria para funcionamento do Centro de Abastecimento Farmacêutico;
- Substituir o atual imóvel alugado, reduzindo despesas contínuas com locação;
- Garantir condições adequadas para o armazenamento e conservação de medicamentos e insumos farmacêuticos;
- Otimizar os processos logísticos de recebimento, controle de estoque e distribuição de medicamentos;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores da assistência farmacêutica;
- Assegurar maior eficiência, economicidade, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde;
- Fortalecer o patrimônio público municipal por meio da construção de uma edificação permanente destinada à assistência farmacêutica.

4.2 Requisitos Legais da Solução

4.2.2 A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

4.2.2.1 Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

4.2.2.2 Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

4.2.2.3 Decreto Municipal nº 225/2025, que regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado a ser dispensado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) nas contratações públicas, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

4.2.2.4 Decreto Municipal nº 166/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, as licitações e contratações a que se refere a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

4.3 **Requisitos Gerais da Solução:**

4.3.2 Além dos requisitos técnicos específicos da solução, deverão ser exigidos das empresas, no mínimo, os seguintes critérios relevantes:

4.3.2.1 Conformidade com os termos do instrumento convocatório, bem como com a legislação vigente nas esferas federal, estadual e municipal, além das normativas aplicáveis ao objeto da contratação;

4.3.2.2 Comprometimento com a redução de impactos ambientais negativos, incluindo ações voltadas à preservação do meio natural e antrópico;

4.3.2.3 Utilização de produtos certificados, que não apresentem potencial agressivo ou prejudicial à saúde humana, à fauna, ao meio ambiente e ao patrimônio público ou privado;

4.3.2.4 Observância às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à saúde ocupacional e à segurança do trabalho;

4.3.2.5 Comprometimento com o bem-estar, o desenvolvimento profissional e pessoal de seus colaboradores;

4.3.2.6 Adoção de práticas efetivas de combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo ou análogo ao escravo;

4.3.2.7 Adoção de requisitos que não restrinjam indevidamente a competitividade do certame, nem gerem dependência técnica da Unidade Requisitante em relação à empresa contratada;

4.3.2.8 Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 **Avaliação comparativa (*Benchmarking*)**

5.1.2 O objeto da contratação consiste na execução de obra de engenharia para construção do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF), serviço amplamente disponível no mercado, podendo ser executado por empresas especializadas no ramo da construção civil que atendam aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira previstos na legislação vigente.

5.1.3 Foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como projetos de edificações destinadas ao armazenamento de medicamentos, observando-se soluções arquitetônicas, especificações técnicas, métodos construtivos e critérios de execução compatíveis com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Também foram consultadas referências de custos e composições de serviços constantes nos sistemas oficiais de orçamento para obras públicas, visando assegurar compatibilidade com os padrões praticados pela Administração Pública.

5.1.4 Considerando que se trata de obra de engenharia com características técnicas amplamente conhecidas pelo mercado e cuja execução segue normas técnicas consolidadas, não foram identificadas situações que justificassem a realização de consulta pública para coleta de contribuições adicionais.

5.1.5 As soluções analisadas demonstraram que a construção de edificação própria representa a alternativa mais adequada para atender às necessidades permanentes da assistência farmacêutica municipal.

5.1.6 Não houve consulta adicional além das referências técnicas e estudos utilizados na elaboração do projeto e da estimativa orçamentária.

5.1.7 **Análises de contratações anteriores da administração:**

5.1.7.1 Foi realizada análise de contratações anteriores firmadas pela própria Prefeitura Municipal de Cabixi, com o objetivo de verificar soluções já adotadas para demandas similares.

5.1.7.2 Para o objeto em questão, certifica-se que não houve contratação anterior, caracterizando-se como uma nova demanda no âmbito desta Administração.

5.1.8 **Análises das soluções disponíveis no mercado:**

5.1.8.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram consideradas quatro modelos para a contratação da solução para a demanda identificada:

5.1.8.2. Demanda: Contratação de serviço de engenharia para execução da obra de construção do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

- Soluções possíveis:

a) Contratação de serviço de engenharia para execução da obra de construção do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF);

b) Execução direta pela Administração, com utilização de servidores e materiais próprios;

c) Locação de imóvel particular e posterior adequação para funcionamento do CAF.

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
A	Contratação de serviço de engenharia para execução da obra de construção do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF)	Contratação de empresa especializada com base em projeto executivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro	Processo mais demorado; exige equipe técnica para análise e fiscalização; dependência de dotação orçamentária integral.
B	Execução direta pela Administração	Execução da obra diretamente pelo Município, utilizando servidores, mão de obra, equipamentos, materiais e demais recursos próprios disponíveis na Administração.	Necessidade de disponibilidade de servidores qualificados e em quantidade suficiente; necessidade de aquisição e gerenciamento dos materiais; limitação de equipamentos e mão de obra; maior responsabilidade da Administração pelo gerenciamento da obra; possibilidade de atrasos e aumento do prazo de execução.
C	Locação de imóvel particular e posterior adequação	Locação de imóvel existente com características compatíveis, seguida da execução das adequações necessárias para atender às necessidades funcionais, sanitárias, de acessibilidade e segurança.	Despesa continuada com aluguel; dependência de imóvel de terceiros; limitações para realização de alterações estruturais; necessidade de investimento em imóvel que não pertence ao Município; possibilidade de reajustes e encerramento do contrato de locação; dificuldade de expansão futura.

5.1.9 **Escolha do objeto da contratação:**

5.1.9.1 De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, o **modelo A - Contratação de serviço de engenharia para execução da obra de construção do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF)** e o custo total

projetado para a contratação, **convergem com as diretrizes de gerenciamento adotadas pela Administração Pública de Cabixi**, atendendo às exigências de transparência, economicidade e eficiência previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.1.9.2 Ressalta-se por fim os seguintes fatores importantes que foram considerados na escolha:

5.1.9.2.1 Garantia de ampla competitividade, possibilitando a participação de empresas especializadas na execução de obras de engenharia e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública;

5.1.9.2.2 Adoção de procedimento eletrônico, proporcionando maior celeridade, transparência, rastreabilidade, segurança e publicidade em todas as etapas do processo de contratação;

5.1.9.2.3 Compatibilidade da solução escolhida com a natureza do objeto, considerando tratar-se da construção de uma edificação destinada ao funcionamento do **Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF**, observando-se os parâmetros estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis;

5.1.9.2.4 Possibilidade de controle técnico e fiscalização adequada da execução da obra, assegurando o cumprimento dos projetos, memoriais, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integrarão a contratação;

5.1.9.2.5 Necessidade de proporcionar ao Município uma edificação própria, planejada especificamente para as atividades de recebimento, armazenamento, conservação, controle e distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos;

5.1.9.2.6 Possibilidade de atendimento às exigências sanitárias, de acessibilidade, segurança, instalações e demais requisitos técnicos aplicáveis ao funcionamento de um Centro de Abastecimento Farmacêutico;

5.1.9.2.7 Maior autonomia do Município na utilização, manutenção e eventual ampliação da edificação, evitando a dependência de imóvel particular e o pagamento contínuo de aluguel;

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Os serviços pretendidos para execução da obra de construção do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF), incluem a execução de todos os serviços necessários à implantação da edificação, compreendendo serviços preliminares, locação da obra, movimentação de terra, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, pisos, forros, esquadrias, pintura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, sistema de drenagem, execução de calçadas e acessibilidade, limpeza final da obra e demais serviços constantes dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e especificações técnicas, até a entrega da edificação em perfeitas condições de uso, dentre outras.

6.1.2 **Quadro resumo de detalhamento do objeto:**

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade

1	Execução da obra de construção do **Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF**, com área construída de **205,94 m²**, conforme projetos, memoriais, especificações técnicas, orçamento e demais documentos que integrarão a contratação.	1	Obra

6.1.3 O objeto da contratação consiste na **execução da obra de construção do Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF**, com área construída de **205,94 m²**, abrangendo todos os serviços necessários à completa execução da edificação, incluindo fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, esquadrias, revestimentos, pisos, instalações elétricas e hidrossanitárias, climatização, pintura, acessibilidade e acabamentos finais, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos que integram o processo de contratação. As principais características a serem observadas incluem:

6.1.2.1 Execução da obra em conformidade com os projetos técnicos, memoriais, especificações e normas técnicas da **ABNT**, garantindo segurança, funcionalidade, durabilidade e qualidade da edificação;

6.1.2.2 Utilização de materiais, componentes e equipamentos de qualidade compatível com as especificações do projeto, devidamente certificados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;

6.1.2.3 Execução dos ambientes e instalações de forma compatível com as atividades de **recebimento, armazenamento, conservação, controle e distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos**, observando as exigências sanitárias aplicáveis;

6.1.2.4 Cumprimento do **cronograma físico-financeiro** estabelecido para a execução da obra, assegurando o adequado acompanhamento das etapas e a correta aplicação dos recursos públicos;

6.1.2.5 Observância das condições de **segurança do trabalho**, incluindo as Normas Regulamentadoras – NRs vigentes e demais disposições legais aplicáveis à execução de obras de construção civil;

6.1.2.6 Atendimento às normas de **acessibilidade**, segurança contra incêndio e pânico, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e demais requisitos legais e técnicos pertinentes;

6.1.2.7 Execução dos serviços por equipe tecnicamente habilitada, sob responsabilidade de profissional legalmente registrado no conselho profissional competente, com emissão da respectiva **Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT**, conforme o caso;

6.1.2.8 Entrega da edificação em condições adequadas de uso e funcionamento, incluindo a conclusão de todos os serviços, instalações, testes, limpeza final e demais providências necessárias à plena utilização do **Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF**.

7 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 **Definição do método para a estimativa das quantidades:**

7.2 A definição das quantidades e dos serviços necessários à execução da **obra de construção do Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF de Cabixi/RO** foi realizada com base na análise dos projetos técnicos elaborados para a edificação, considerando a **área construída de 205,94 m²**, as características e dimensões dos ambientes, os sistemas construtivos previstos e as necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

7.3 Para a definição dos quantitativos, foram considerados os elementos técnicos que integram a solução, especialmente o **Projeto Arquitetônico, Projetos Complementares, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos pertinentes**.

7.4 Os quantitativos dos serviços e materiais foram dimensionados a partir dos projetos e das respectivas memórias de cálculo, considerando as áreas, comprimentos, volumes, unidades e demais parâmetros necessários para a execução integral da edificação, de modo a contemplar todas as etapas necessárias à conclusão da obra.

7.5 Para a composição dos custos e definição dos quantitativos, deverão ser utilizadas, quando aplicáveis, referências oficiais de custos de obras públicas, especialmente as **composições do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI**, além de outras fontes oficiais admitidas pela legislação vigente.

7.6 A metodologia adotada busca assegurar que os quantitativos sejam suficientes para a execução completa da obra, evitando tanto o subdimensionamento, que poderia comprometer a execução e a funcionalidade da edificação, quanto o superdimensionamento, que poderia ocasionar gastos desnecessários de recursos públicos.

7.7 Considerando tratar-se de **obra de construção nova**, os quantitativos deverão ser compatíveis com os projetos aprovados e com as especificações técnicas, devendo eventuais alterações durante a execução ser devidamente justificadas, analisadas e formalizadas conforme a legislação aplicável.

7.8 Dessa forma, a estimativa das quantidades a serem contratadas corresponde aos serviços necessários para a **execução integral da edificação do Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF, com área construída de 205,94 m²**, incluindo fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas e hidrossanitárias, climatização, pintura, acessibilidade, acabamentos e demais serviços previstos nos documentos técnicos da contratação.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa do valor da contratação foi obtida com base na **Planilha Orçamentária Descritiva** elaborada pela unidade técnica responsável, considerando os quantitativos previstos nos projetos, as composições de custos unitários de referência do **SINAPI – 05/2025**, os coeficientes técnicos aplicáveis e os demais parâmetros utilizados para a composição dos custos da obra.

8.2 A referida planilha contempla os serviços e insumos necessários à execução integral da **obra de construção do Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF**, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos sociais, custos indiretos, **BDI – Benefícios e Despesas Indiretas** e demais custos necessários à completa execução do objeto.

8.3 Conforme a Planilha Orçamentária Descritiva, o custo direto estimado da obra, **sem incidência do BDI**, corresponde a **R$ 595.631,24 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**. Sobre o custo direto incide **BDI de 18,58%**,

correspondente ao valor de **R$ 110.668,29 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos)**.

8.4 Dessa forma, o **valor global estimado da contratação é de R$ 706.299,53 (setecentos e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos.)**, conforme planilha orçamentária elaborada para a execução da obra.

8.5 O valor estimado contempla os serviços necessários à construção da edificação, distribuídos nas seguintes etapas principais: **administração e controle; canteiro de obras e serviços preliminares; movimento de terra; infraestrutura; superestrutura; parede de vedação; cobertura; piso; revestimento e tratamento de superfícies; pintura; esquadrias/fechagens/vidros; plano de prevenção e proteção contra incêndio e pânico; instalações hidrossanitárias; grupo e instalações elétricas; e limpeza final.**

8.6 A estimativa de preços deverá ser utilizada como referência para a fase de contratação, observando-se os critérios estabelecidos no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, podendo os valores ser atualizados caso haja alteração relevante nos preços dos insumos ou necessidade de atualização da pesquisa de preços antes da publicação do edital.

8.7 A composição detalhada dos custos, quantitativos, preços unitários, BDI e demais elementos que fundamentam o valor estimado encontram-se apresentados na **Planilha Orçamentária Descritiva da Construção do Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF**, que integra os documentos técnicos da contratação.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Considerando a natureza e as características do objeto, que consiste na execução da obra de construção do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF), com área construída de 205,94 m², conclui-se pela **não adoção do parcelamento da solução**, tendo em vista a necessidade de execução integrada dos serviços que compõem a edificação.

9.2 A obra compreende diversas etapas construtivas interdependentes, incluindo serviços preliminares, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, esquadrias, pintura e acabamentos, cuja execução exige planejamento, coordenação técnica e compatibilização entre os diferentes sistemas construtivos.

9.3 Embora os serviços possam ser individualizados na planilha orçamentária, sua execução integra um único objeto, sendo tecnicamente recomendável a contratação de uma única empresa responsável pela execução integral da obra, de modo a assegurar a continuidade dos serviços, a compatibilidade entre as etapas e a adequada responsabilização pela qualidade da construção.

9.4 O parcelamento da contratação em diferentes lotes ou contratos poderia ocasionar dificuldades na coordenação das atividades, interferências entre equipes executoras, sobreposição de responsabilidades, atrasos no cronograma físico-financeiro e maior complexidade na fiscalização e no gerenciamento contratual.

9.5 Sob o aspecto econômico, a contratação integral apresenta potencial de racionalização dos custos relacionados à mobilização, administração local, instalação e manutenção do canteiro de obras e

utilização compartilhada de equipamentos e recursos, evitando a duplicidade de despesas que poderia decorrer da contratação de diferentes empresas.

9.6 Ressalta-se que a decisão pelo não parcelamento não tem por finalidade restringir a competitividade, considerando que o objeto corresponde à execução de obra de construção civil convencional, passível de realização por empresas especializadas que atendam aos requisitos de habilitação e qualificação técnica previstos no instrumento convocatório.

9.7 Dessa forma, considerando a interdependência técnica dos serviços, a necessidade de compatibilização das etapas construtivas, a centralização das responsabilidades e a busca pela eficiência administrativa, **decide-se pelo não parcelamento da solução**, recomendando-se a contratação da obra em lote único, conforme os projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da Prefeitura de Cabixi, que atualmente não dispõe de um Plano Estratégico formalizado ou de um Plano Anual de Contratações (PAC). Em substituição, a Administração pauta suas contratações nas diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), que são instrumentos legítimos e fundamentais para o planejamento orçamentário e financeiro do município.

11.2 Dessa forma, as demandas por bens e serviços são atendidas conforme previsão orçamentária constante na LDO e na LOA, respeitando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, garantindo assim o funcionamento adequado das atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura.

11.3 A Prefeitura de Cabixi mantém seus processos de planejamento e controle em constante aperfeiçoamento, com o objetivo de aprimorar a gestão das aquisições públicas e promover maior racionalidade na aplicação dos recursos, mesmo sem um planejamento estratégico estruturado ou um PAC formalizado.

11.4 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade estabelecer os parâmetros mínimos necessários à realização da contratação, com base nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e, sobretudo, da transparência no processo de escolha da solução mais adequada à demanda identificada.

12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de:

- **Assegurar a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos**, mediante planejamento adequado da obra, utilização de quantitativos compatíveis com os projetos e fiscalização da execução, evitando desperdícios, retrabalhos e serviços desnecessários;
- **Garantir a execução da obra em conformidade com os projetos técnicos, memoriais descritivos, especificações e normas técnicas aplicáveis**, assegurando qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade da edificação;
- **Proporcionar ao Município uma estrutura física própria e adequada para o funcionamento do Centro de Abastecimento Farmacêutico**, destinada ao recebimento, armazenamento, conservação, controle e distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos;
- **Melhorar as condições de armazenamento e conservação dos medicamentos e insumos farmacêuticos**, contribuindo para a redução de perdas, danos, desperdícios e vencimentos decorrentes de condições inadequadas de armazenamento;
- **Aprimorar a organização e o controle dos estoques da Secretaria Municipal de Saúde**, proporcionando maior eficiência nos processos de recebimento, armazenamento, separação e distribuição dos medicamentos e insumos para a rede municipal de saúde;
- **Melhorar as condições de trabalho dos servidores envolvidos na assistência farmacêutica**, proporcionando ambientes adequados, seguros, organizados e compatíveis com as atividades desenvolvidas;
- **Contribuir para a melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde**, garantindo melhores condições de funcionamento da assistência farmacêutica e maior capacidade de atendimento às necessidades da população de Cabixi/RO;
- **Constituir patrimônio público municipal**, mediante a implantação de uma edificação própria e permanente, reduzindo a dependência de imóveis de terceiros e eventuais despesas continuadas com locação;
- **Contribuir para o desenvolvimento local e regional**, mediante a contratação de empresa especializada, utilização de mão de obra e aquisição de materiais e insumos necessários à execução da obra, observadas as condições e possibilidades do mercado local e regional.

12.2 Dessa forma, pretende-se alcançar um resultado concreto e socialmente relevante, representado pela **entrega de um Centro de Abastecimento Farmacêutico funcional, seguro, adequado e permanente**, com infraestrutura compatível com as atividades de armazenamento, controle e distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos, contribuindo para o fortalecimento da assistência farmacêutica municipal e para a melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e efetividade previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

14 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1 **Identificação de impactos ambientais:**

14.1.2 A contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução da obra do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) de Cabixi/RO poderá gerar os seguintes impactos ambientais durante seu ciclo de vida:

Fase	Impacto Potencial	Classificação
Aquisição	Emissões de CO_2 no transporte de materiais e insumos.	Negativo/Indireto/Temporário
Execução	Geração de resíduos da construção civil e consumo de água e energia.	Negativo / Direto / Temporário
Execução	Emissão de poeira e geração de ruídos por máquinas e equipamentos.	Negativo / Direto / Temporário
Utilização	Consumo de água e energia para funcionamento e manutenção da edificação.	Negativo/Direto/Permanente
Descarte	Geração e destinação de resíduos da construção civil.	Negativo / Direto / Temporário

14.2 **Medidas mitigadoras propostas:**

14.2.2 Para minimizar os impactos identificados, serão adotadas as seguintes ações:

a) Na especificação técnica:

- Exigência de utilização de **materiais com procedência comprovada**, priorizando, quando tecnicamente viável, materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- Preferência por **tintas à base d'água** e equipamentos com maior eficiência energética;
- Priorização, quando aplicável, de **materiais e produtos com certificação ambiental** reconhecida;
- Previsão de soluções que promovam o **uso racional de água e energia** na edificação.

b) Na execução contratual:

Impacto	Medida	Indicador de Eficácia
Consumo de energia	Utilização racional de equipamentos e iluminação eficientes.	Redução do consumo de energia.
Geração de resíduos	Segregação e destinação adequada dos resíduos da construção civil, priorizando reutilização e reciclagem.	Destinação adequada dos resíduos gerados.
Emissão de CO_2	Planejamento do transporte e, quando possível, priorização de fornecedores	Redução das emissões decorrentes do transporte.

	locais.	
Consumo de água	Uso racional da água e reaproveitamento quando tecnicamente viável.	Redução do desperdício de água.

14.3 **Requisitos de sustentabilidade:**

- **Eficiência energética**: utilização de equipamentos elétricos e sistemas de iluminação com **classificação de eficiência energética A**, sempre que disponível e aplicável, priorizando soluções de baixo consumo de energia.
- **Gestão hídrica**: adoção de medidas para o uso racional da água e, quando técnica e economicamente viável, sistema de captação e reaproveitamento de água pluvial para fins não potáveis;
- **Economia circular**: priorização da reutilização e reciclagem de materiais e sobras da obra, com adequada segregação e destinação dos resíduos da construção civil;
- **Materiais sustentáveis:** preferência por materiais com procedência comprovada, maior durabilidade, conteúdo reciclado ou certificação ambiental reconhecida, quando disponíveis e compatíveis com as especificações do projeto.

14.4 **Logística reversa:**

14.4.2 Será exigido do contratado:

- **Plano de destinação ambientalmente adequada** dos resíduos de construção;
- **Comprovação documental** de descarte junto a empresa licenciada ou cooperativa credenciada;
- **Relatório de destinação final** dos resíduos, conforme **Resolução CONAMA nº 307/2002**;
- **Certificados de licença de operação e transporte** emitidos por órgãos competentes.

14.5 **Responsabilidades da Contratada:**

- A contratada será responsável por todos os custos e procedimentos referentes à coleta, transporte e destinação final de resíduos, **não cabendo ônus à Administração Pública**.

14.6 O descarte e destinação deverão seguir as normas da **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e do Decreto nº 7.404/2010,** com comprovação documental nos autos do processo.

14.7 No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na aquisição do objeto / execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

14.8 Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratada.

14.9 Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

15 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade efetiva da contratação do objeto, contemplando os requisitos técnicos, legais, ambientais e institucionais pertinentes, bem como a análise do mercado fornecedor relacionado. Foram avaliados todos os elementos essenciais para a adequada caracterização e quantificação da demanda identificada, visando assegurar a escolha da solução mais adequada às necessidades da Instituição nesta oportunidade. Ademais, foram observados os aspectos ambientais e legais aplicáveis, garantindo conformidade e sustentabilidade ao processo.

15.2 Diante do exposto, conclui-se pela **VIABILIDADE** técnica, operacional e jurídica da contratação em questão. Recomenda-se, portanto, a elaboração do Termo de Referência fundamentado neste estudo, bem como o encaminhamento do processo ao setor competente para continuidade dos procedimentos administrativos necessários à sua formalização e execução.

16 RESPONSÁVEIS

16.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado pelos servidores:

a) Kélita Luz de Albuquerque, Matrícula n° 14405

b) Henrry Hattori, Matrícula nº 7889

16.2 A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Ato de Designação nº 01/2026/SEMOSP, de 26 de agosto de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
Kélita Luz de Albuquerque
Diretor de Divisão I de Empenhos
Dec. n.º 148/2026

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal n.º 166, de 1º de setembro de 2023.

(Documento assinado eletronicamente)
Evaldo Zolinger
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. n.º 010/2025

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**ETP - Estudo Técnico Preliminar**	**22/10/2026**

ID: **394029**
CRC: **489D7FE6**
Processo: **1-1231/2026**
Usuário: **Kelita Luz Albuquerque**
Criação: **22/10/2026 08:17:25** Finalização: **22/10/2026 08:19:58**

Processo | Documento

MD5: **A70A050D6DF7ED4EA35AA9B2EE3CDF58**

SHA256: **E04D588DB06947CAF40DEDC5D83143A65D37EA2597AF297FAAD8E420E2FD3749**

Súmula/Objeto:

ETP - Estudo Técnico Preliminar RETIFICADO

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	CABIXI	RO	22/10/2026 08:17:25

ASSUNTOS

Contratação de empresa especializada para construção – CAF.	22/10/2026 08:17:25

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Kelita Luz Albuquerque	Diretor de Divisão I de Empenhos	22/10/2026 08:22:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

Henrry Hattori	ENGENHEIRO CIVIL	22/10/2026 08:27:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

Evaldo Zolinger	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	22/10/2026 09:27:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 394029 e o CRC 489D7FE6.